

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2022 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.771, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.022417/2020-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11.017/2022/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00722/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de julho de 2020, a concessão outorgada à RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA (CNPJ nº 27.468.008/0001-33), nos termos do Decreto nº 84.722, datada em 21 de maio de 1980, publicada em 22 de maio de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/37ded885-5b79-4c0e-9548-7e7b59488fec>

37ded885-5b79-4c0e-9548-7e7b59488fec